



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 021/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09/2020 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL – UFFS E A
EMPRESA VERTIV TECNOLOGIA
DO BRASIL LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 108 E, Bairro Centro, na Cidade de Chapecó – SC, CEP: 89.802-112, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura **ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**, nomeada pela Portaria nº 589/GR/UFFS/2020, de 01 de junho de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de junho de 2020, inscrita no CPF sob o nº 036.433.709-54, portadora da Carteira de Identidade nº 4378.654-5 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.870/0008-40, sediada na Avenida Hallingsworth, nº 325, Parte B, Bairro Iporanga, CEP: 18.087-105, no município de Sorocaba/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL DE OLIVEIRA GARRIDO**, Diretor Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 214823696, expedida pela SSP/SP e CPF nº 270.253.878-94, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo de Contratação Direta nº 23205.003394/2019-75**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 31/2019**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste no valor de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e aquisição de peça original, do Sistema de Climatização de Precisão e UPS junto ao Data Center no *campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em **12 (doze) meses**, com **início na data de 26/03/2021 e encerramento em 25/03/2022**, conforme previsto na Cláusula Terceira, do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NEGOCIAÇÃO

O valor do contrato passa de **R\$ 85.320,70** (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos) para **R\$ 93.170,20** (noventa e três mil, cento e setenta reais e vinte centavos), que corresponde ao reajuste de 9,20% (nove vírgula vinte por cento) negociado entre Contratada e Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0040, PTRES 171285, Fonte 8100000000 e Natureza de Despesa 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII da Lei 8666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Chapecó-SC, 10 de março de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura

VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
RAFAEL DE OLIVEIRA GARRIDO
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF: